



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.487 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.004


“Que autoriza o Poder Executivo a devolver recursos gastos indevidamente por administrações anteriores e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a devolução da verba recebida da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para construção do Matadouro Municipal, no importe atualizado de até R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal